ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1380

de 11 de agosto de 1999

INCLUI NA LEI MUNICIPAL Nº 1226, DE 07 DE JULHO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001 E LEI MUNICIPAL Nº 1310, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1999

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1226, de 07 de julho de 1997, referente ao **Plano Plurianual** para o período de 1998 a 2001 e na Lei Municipal nº 1310, de 11 de setembro de 1998 das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999, com a finalidade de prover recursos à implantação e à manutenção dos serviços oficiais do turismo no Município.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de agosto de 1999.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SILMAR LEMOS MACHADO
Chefe do Gabinete Interino

EVA MARIA SILVA MESQUITA
Secretária Municipal de Finanças

PUBLICADA DE 11/08/99 A 25/08/99
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº
METAS E PRIORIDADES PARA EXERCÍCIO DE 1999

PROGRAMAS

65 - TURISMO

65-06 - Desenvolvimento e implantação de projetos turísticos no Município

65-07 - Promoção, apoio, participação e ou realização de eventos pela Secretaria Municipal de Turismo

65-08 - Divulgação das potencialidades turísticas do Município através de meios de comunica cão a nível local, estadual, nacional e internacional

OBJETIVOS

65 - TURISMO

65-06 - Conjunto de ações desenvolvidas no sentido de divulgar os atrativos turísticos do Município

65-07 - Planejar e fortalecer o desenvolvimento do turismo interno

65-08 - Compreender as ações relacionadas ao planejamento e fomento da indústria do turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1998/2001

PROGRAMAS

65 - TURISMO

65-06 - Desenvolvimento e implantação de projetos ou programas turísticos no Município

65-07 - Promoção, apoio, participação e ou realização de eventos pela Secretaria Municipal de Turismo

65-08 - Divulgação das potencialidades turísticas do Município através de meios de comunicação a nível local, estadual, nacional e internacional

OBJETIVOS

65- TURISMO

65-06 - Conjunto de ações desenvolvidas no sentido de divulgar os atrativos turísticos do Município

65-07 - Planejar e fortalecer o desenvolvimento do turismo interno

65-08 - Compreende as ações relacionadas ao planejamento e fomento da indústria do turismo.